



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Aditivo

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE-PI Nº 18/2024, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ÀS ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRE-PI E A EMPRESA INOVA TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA.

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**, CNPJ nº 05.957.363/0001-33, situado na Praça Des. Edgar Nogueira, S/N, em Teresina – PI, neste ato representado por seu Presidente, Des. Sebastião Ribeiro Martins, na sequência designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **INOVA TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.208.408/0001-77, sediada na Rua Capitão Antônio Joaquim da Paixão, nº 123, Sala 102, bairro Centro, em Contagem/MG - CEP 32.041-230, Telefone: (31) 3351-4651, Email: comercial@inovatecnologia.com, neste ato representada pelo Sr. Maycon Roger Pereira, aqui designado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, originado do Processo Eletrônico **SEI nº 0011912-11.2024.6.18.8063**, sendo certo que se regerá pelas condições e as cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração do Contrato 18/2024 (0002103035), que tem por objeto a prestação de serviços de apoio às Eleições Municipais 2024, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência nº 33/2024, visando ao remanejamento de 01 (um) posto de Auxiliar de Eleição (Perfil II), do interior do Estado do Piauí para a cidade de Teresina-PI.

CLÁUSULA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO CUSTO FINANCEIRO

2.1. A despesa decorrente do presente adiamento correrá à conta do Programa de Trabalho nº 02.061.0033.4269.0001 – Pleitos Eleitorais, sob Elemento de Despesa nº 3.3.90.37 – Locação de mão-de-obra.

2.2. Em decorrência do presente aditamento o valor total estimado da contratação passará de R\$ 3.882.730,09 (três milhões, oitocentos e oitenta e dois mil setecentos e trinta reais e nove centavos) para R\$ 3.886.699,95 (três milhões oitocentos e oitenta e seis mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos), representando um impacto financeiro de R\$ 3.969,87 (três mil novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e sete centavos), que corresponde a um acréscimo de 0,10% sobre o valor atualizado da contratação, conforme cálculos constantes da planilha de custos anexa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento nos arts. 124, I, “b” e 125 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. Para segurança do cumprimento de suas obrigações, a CONTRATADA deverá apresentar reforço da garantia, na forma prevista na CLÁUSULA DÉCIMA do Contrato TRE-PI nº 18/2024.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusula e condições contidas no instrumento contratual originário.

E, por estar acordado, depois de lido foi o presente aditivo lavrado e assinado no Sistema Eletrônico de Informações do TRE-PI pelas partes abaixo:

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Sebastião Ribeiro Martins
Presidente

INOVA TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA

Maycon Roger Pereira
Representante Legal

Anexo: Planilha de Custos e Formação e Preços (0002198472)



Documento assinado eletronicamente por **Maycon Roger Pereria, Usuário Externo**, em 11/09/2024, às 20:03, conforme art. 1º, § 2º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 12/09/2024, às 12:37, conforme art. 1º, § 2º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0002212263** e o código CRC **C2D2F265**.



--